

OFÍCIO N. 54/2025-SL/ALERR

Boa Vista, 17 de fevereiro de 2025

A Sua Excelência o Senhor
Antonio Denarium
Governador do Estado de Roraima
Palácio Senador Hélio Campos
69301-380 – Boa Vista – RR

Assunto: Matéria aprovada para providência.

18.02.2025-15:08
Gilda Cristina de Menezes
Assessora Técnica
CASA CIVIL/PROTOCOLO


Senhor Governador,

Encaminhamos, para as providências constantes do art. 43 da Constituição Estadual, as matérias aprovadas na sessão ordinária do dia 18 de dezembro de 2024:

– *Autógrafo do Projeto de Lei nº 82/2024*, de autoria do Deputado Rárisson Barbosa, que institui mecanismo de controle do patrimônio público do estado de Roraima, dispondo sobre provisões de encargos trabalhistas a serem pagos às empresas contratadas para prestar serviços de forma contínua, no âmbito dos poderes públicos;

– *Autógrafo do Projeto de Lei nº 104/2024*, de autoria da Deputada Tayla Peres, que institui a Semana da Cultura Cristã no Calendário Oficial do Estado de Roraima;

– *Autógrafo do Projeto de Lei nº 146/2024*, de autoria da Deputada Joilma Teodora, estabelece a obrigatoriedade de academias, estabelecimentos prestadores de atividades físicas e afins adotarem medidas de auxílio e segurança à mulher em situação de risco, assédio e/ou importunação sexual em suas dependências no estado de Roraima;

– *Autógrafo do Projeto de Lei nº 148/2024*, de autoria da Deputada Aurelina Medeiros, que institui a Política Estadual de Valorização do Homem do Campo, no âmbito do Estado de Roraima;

– *Autógrafo do Projeto de Lei nº 249/2024*, de autoria do Poder Executivo, que dispõe sobre a organização e ordenação do uso do solo e fixação da faixa de domínio de rodovias estaduais de Roraima.

Atenciosamente,

FRANCISCO
DOS SANTOS
SAMPAIO:683
71764200

Assinado digitalmente por FRANCISCO
DOS SANTOS SAMPAIO 68371764200
ID: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=Secretaria
de Recada Federal do Brasil - RFB, OU=,
RFB e CPF A3, OU=EM BRANCO, OU=,
1182580200157, OU=PRESENCIAL,
CN=FRANCISCO DOS SANTOS
SAMPAIO:68371764200
Razão: Eu sou o autor desta documento

Deputado Estadual **SOLDADO SAMPAIO**
Presidente da Assembleia Legislativa do Estado de Roraima